



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 02116/17

Origem: Instituto de Previdência do Município de Taperoá IPMT

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Maria Dalvací Gomes Delmiro

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.

Aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 01645/19

RELATÓRIO

1. Origem: Instituto de Previdência do Município de Taperoá – IPMT.

2. Aposentando(a):

2.1. Nome: Maria Dalvací Gomes Delmiro.

2.2. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

2.3. Matrícula: 000037.

2.4. Lotação: Secretaria de Educação do Município de Taperoá.

3. Caracterização da aposentadoria (Portaria 017/2016):

3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por idade - proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

3.2. Autoridade responsável: Fabíola Bezerra da Silva Rodrigues – Presidente do(a) IPTM.

3.3. Data do ato: 30 de setembro de 2016.

3.4. Publicação do ato: Boletim Oficial de Taperoá, de setembro de 2016.

3.5. Valor: R\$880,00.

4. Relatório: Em relatório inicial (fls. 45/49), a Auditoria questionou a ausência da ficha funcional da servidora com os respectivos assentamentos. Notificada, a Gestora encartou defesa (fls. 55/57), devidamente acatada pelo Corpo Técnico (fls. 64/65).

5. Agendamento para a presente sessão, sem intimações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 02116/17

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 02116/17**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) Senhor(a) MARIA DALVACI GOMES DELMIRO, matrícula 000037, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Taperoá, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria 017/2016**) e do cálculo de seu valor (fls. 37/38).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.

Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.

Assinado 24 de Julho de 2019 às 14:00



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 24 de Julho de 2019 às 10:05



Cons. André Carlo Torres Pontes
RELATOR

Assinado 26 de Julho de 2019 às 18:40



Bradson Tibério Luna Camelo
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO